



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camaramaripa@ig.com.br

**Portaria Administrativa n.03 de 02 de Janeiro de 2024**

A Câmara Municipal de Maripá de Minas nos termos do art. 47 Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Para o exercício de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024** nomear os vereadores responsáveis pela movimentação financeira e bancária indicando Primeiro Titular e Segundo Titular e Cargo Substituto:

**Cargo:Primeiro Titular Presidente, João Paulo da Silva Francisquini**, brasileiro, casado, RG MG 11.449-766 SSP/MG, CPF 057.499.206-65 possuindo as seguintes atribuições: Atribuições inerentes ao cargo conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, toda e qualquer movimentações financeiras, abertura e encerramentos de contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar resgastes, aplicações financeiras em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Maripá de Minas for titular da conta bancária, assinando em conjunto com o Vereador 1º secretário e no caso de impedimento do mesmo, será substituído pelo cargo substituto: Vereador Vice-presidente.

**Cargo:Segundo Titular Vereadora 1ª Secretária Marialda Medina Matos de Rezende**, brasileira, casada, RG/MG 4.166.759 SSP/MG e CPF 486.675.526-15 possuindo as seguintes atribuições: Atribuições inerentes ao cargo conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, toda e qualquer movimentações financeiras, abertura e encerramentos de contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar resgastes, aplicações financeiras em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Maripá de Minas for titular da conta bancária, assinando em conjunto com o Vereador Presidente e ou no caso de impedimento do Vereador 1º secretário será o mesmo substituído através de portaria pelo Cargo Substituto: Vereador Vice-presidente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2024

  
**João Paulo da Silva Francisquini**

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:

DE: 02 / 01 / 24  
A: 17 / 01 / 24